# MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**Processo Administrativo nº** 2026027760 | Concorrência Eletrônica nº 006/2026

**Interessada:** SUMÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**Assunto:** Análise técnica da impugnação – custos dos materiais betuminosos no recapeamento asfáltico.

## I – ANÁLISE TÉCNICA

Em análise à impugnação apresentada, especificamente quanto ao custo do insumo CAP-50/70, utilizado na composição do Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, manifesto-me pelo **acolhimento parcial** dos questionamentos, reconhecendo a necessidade de atualização da planilha orçamentária.

A atualização contemplará a revisão dos custos dos materiais betuminosos derivados de petróleo, considerando a incidência do ICMS aplicável e os parâmetros técnicos e tributários pertinentes.

Esclareço que a data-base dos preços não se confunde com a data de elaboração ou assinatura do orçamento. A data-base corresponde ao período de referência dos preços dos insumos utilizados, enquanto a data de elaboração ou assinatura representa o momento de formalização do documento técnico, não implicando, por si só, atualização dos preços para aquele período.

Ressalto que o acolhimento parcial da impugnação não representa concordância com os valores unitários apresentados pela empresa impugnante, mas o reconhecimento da necessidade de atualização dos custos dos materiais betuminosos, mediante critérios técnicos e referências oficiais aplicáveis.

## II – CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO DECISÓRIO

Diante do exposto, opino pela procedência **parcial da impugnação**, exclusivamente quanto à necessidade de revisão dos custos dos materiais betuminosos, sem acolhimento dos valores específicos pleiteados pela empresa.

Encaminho a presente manifestação ao Agente de Contratação, para conhecimento, análise e decisão quanto à impugnação apresentada, recomendando a atualização da planilha orçamentária e das respectivas composições de custos, bem como a adoção das providências administrativas pertinentes quanto ao edital e à sessão pública, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Ressalto que a presente manifestação possui natureza técnica, competindo à autoridade responsável pelo procedimento licitatório a decisão administrativa definitiva.

WELLINGTON RAMOS DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por WELLINGTON RAMOS DO NASCIMENTO
Dados: 2026.10.28 11:17:05 -03'00'

Formosa/GO, 28 de outubro de 2026.

**WELLINGTON RAMOS DO NASCIMENTO**

Engenheiro Civil – CREA nº 36922/D-DF

Departamento de Engenharia